

Demissão de empregado menos de um ano após transferência é abusiva

Autor(a): Cláudio Brandão

Publicado em: 12 de julho de 2013

Publicação: conjur_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/claudio-brandao/demissao-de-empregado-menos-de-um-ano-apos-transferencia-e-abusiva>

Fonte original: <https://www.conjur.com.br/2013-jul-12/demissao-empregado-ano-transferencia-abusiva>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/claudio-brandao/demissao-de-empregado-menos-de-um-ano-apos-transferencia-e-abusiva#ep-d44e3e1d

Resumo

O Tribunal Superior do Trabalho considerou abusiva a demissão de um empregado menos de um ano depois de ter sido transferido de Joinville (SC)

Texto integral

O Tribunal Superior do Trabalho considerou abusiva a demissão de um empregado menos de um ano depois de ter sido transferido de Joinville (SC) para Aparecida do Taboado (MS). A empregadora foi condenada a pagar indenização por danos morais e materiais. Um recurso da empresa julgado pela 7ª Turma do TST não alterou a condenação de pagamento de R\$ 30 mil por danos morais e R\$ 884 por danos materiais. No recurso de revista ao TST, a empresa apontou violação dos artigos 5º e 170 da Constituição da República, 333 do Código de Processo Civil e 468, 469 e 818 da CLT. O relator, juiz convocado Valdir Florindo, porém, considerou inviável o exame do Recurso de Revista por não constatar as alegadas afrontas legais e constitucionais. Ele observou que a Súmula 221 do TST exige a indicação expressa do preceito supostamente contrariado, e que o artigo 5º da Constituição tem 78 incisos e quatro parágrafos. "A empresa não precisou qual deles teria sido ofendido", afirmou. As decisões supostamente divergentes apresentadas tratavam de hipóteses diferentes da do caso examinado e também não foram aceitas pela turma, que não conheceu do recurso. Transferência Contratado em 2007 em Joinville, o trabalhador foi convidado a assumir a função de líder de almoxarifado na unidade de Mato Grosso, com melhoria salarial e ajuda de moradia. Ele aceitou e se transferiu em dezembro de 2009 para a outra cidade com toda a família, mas foi dispensado em setembro de 2010. Na reclamação, pediu o ressarcimento das despesas de locomoção de retorno de Aparecida do Taboado para Joinville e indenização por danos morais. Afinal, a mudança afetou a vida de toda a família: sua esposa pediu demissão do emprego para acompanhá-lo e os três filhos menores de idade foram transferidos de escola para ir morar em Mato Grosso do Sul, a pedido da empresa. O juiz da 4ª Vara do Trabalho de Joinville julgou totalmente procedente os pedidos e condenou a empresa a pagar a indenização por danos morais de R\$ 30 mil e materiais de R\$ 884, valor correspondente ao recibos apresentados relativos a gasto com a mudança de volta para a cidade de origem. A empresa recorreu alegando que os danos morais ou materiais não foram comprovados, e que a transferência se deu com a concordância do empregado, que recebeu todas as vantagens financeiras aplicáveis. Argumentou ainda que a extinção do contrato de trabalho está inserida no poder diretivo do empregador e teve como causa o

rendimento insatisfatório do empregado no novo posto. O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC), porém, manteve a sentença, destacando que o empregado aceitou o convite porque tinha confiança no empregador, caso contrário não teria alterado a vida de toda a família. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST. RR-390-36.2011.5.12.0030

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRANDÃO, Cláudio. Demissão de empregado menos de um ano após transferência é abusiva. *conjur_import*, 12 jul. 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-jul-12/demissao-empregado-ano-transferencia-abusiva>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/claudio-brandao/demissao-de-em-pregado-menos-de-um-ano-apos-transferencia-e-abusiva>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Brandão, C. (2013, July 12). Demissão de empregado menos de um ano após transferência é abusiva. **conjur_import**. <https://www.conjur.com.br/2013-jul-12/demissao-empregado-ano-transferencia-abusiva>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

BRANDÃO, Cláudio. 2013. “Demissão de empregado menos de um ano após transferência é abusiva.” **conjur_import**, July 12. <https://www.conjur.com.br/2013-jul-12/demissao-empregado-ano-transferencia-abusiva>

BibTeX

```
@article{cl-udio-brand-o-demiss-o-de-empregado-menos-de-um-ano-ap-2013,
author = {Brandão, Cláudio},
title = {Demissão de empregado menos de um ano após transferência é abusiva},
journal = {conjur_import},
year = {2013},
url = {https://www.conjur.com.br/2013-jul-12/demissao-empregado-ano-transferencia-abusiva},
urldate = {2013-07-12}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/claudio-brandao/demissao-de-empregado-menos-de-um-ano-apos-transferencia-e-abusiva>

PDF gerado em 2026-08-26 20:01 UTC